

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 1.217.110,00 (um milhão duzentos e dezessete mil cento e dez reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02	01	05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	28	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	33.192,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	30	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	32.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	06	SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER		
	43	27.812.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS	12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	46	27.812.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	08	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	66	08.244.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.520,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	69	08.244.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	77	08.244.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		

02 07 10 SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO



111	13.695.0009.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 11	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E		
127	15.452.0010.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	510,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
128	15.452.0010.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	44.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
129	26.122.0010.2016.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
130	26.122.0010.2016.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 12	SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E REC. HÍDRICOS		
140	15.451.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS E	13.248,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
145	15.451.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 13	SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN		
161	20.608.0012.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGROPEC	66.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO		
180	12.361.0013.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
181	12.361.0013.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
182	12.361.0013.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
191	12.361.0013.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



208	12.365.0013.2019.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
222	12.365.0013.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	48.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
231	12.365.0013.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	12.640,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 13 15	SECR. MUN. DA SAÚDE		
281	10.301.0015.2027.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
285	10.301.0015.2027.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
290	10.301.0015.2027.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
298	10.301.0015.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

ART. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

02 01 05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
21	04.122.0003.1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-27.569,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
22	04.122.0003.1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-45.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
34	28.123.0004.2003.0000	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	-50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 08	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
95	08.243.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A E CONSELHO TUTELAR	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
98	08.241.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE	-18.470,28



	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
99	08.241.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE	-9.853,72
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
100	08.241.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE	-2.146,28
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
101	08.241.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 10	SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO		
103	13.695.0009.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
105	13.695.0009.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE NOVOS PONTOS TURÍSTICOS E VOLTADO	-5.575,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
106	13.695.0009.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE NOVOS PONTOS TURÍSTICOS E VOLTADO	-13.736,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
02 09 12	SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E REC. HÍDRICOS		
132	15.451.0017.1020.0000	PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	-49.843,79
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
133	15.451.0017.1020.0000	PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	-106.748,94
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
02 10 13	SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN		
164	20.608.0012.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGROPECUÁ	-4.848,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
168	20.608.0012.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGROPECUÁ	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
02 11 14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO		
175	12.361.0013.1032.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-380.768,43
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
210	12.365.0013.2019.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.820,00



	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
211	12.365.0013.2019.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.425,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
244	12.365.0013.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-36.503,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
246	12.365.0013.1042.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-37.727,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
251	12.365.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
252	12.365.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
254	12.365.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	-23.262,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
02 13 15	SECR. MUN. DA SAÚDE		
263	10.301.0015.1022.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE SA	-30.194,44
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
275	10.301.0015.1027.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
276	10.301.0015.1027.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
292	10.301.0015.2027.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
324	10.301.0015.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	-13.620,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
325	10.302.0015.1028.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	



326	10.302.0015.1028.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
327	10.302.0015.1028.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 13 15	SECR. MUN. DA SAÚDE		
330	10.302.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
354	10.305.0016.1030.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
356	10.305.0016.1030.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
361	10.305.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-6.775,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
362	10.305.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
365	10.305.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-1.790,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
367	10.305.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-9.268,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
368	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-11.165,17
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 032/2022
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei nº 032/2022 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

É certo que todo orçamento é uma estimativa, projeção ou previsão. Desta forma, partindo do princípio de que o orçamento é uma peça técnica, previamente autorizada por lei para o exercício seguinte, que estima receitas e fixa despesas nota-se que a flexibilidade da programação destas despesas deverá estar presente, caso contrário, a realização será inviabilizada por fatores intrínsecos ao próprio sistema.

Em relação à legalidade, deve-se observar o que a legislação brasileira, por meio da Lei nº 4.320/64 dispõe a respeito desta flexibilidade:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

A mesma lei prevê em seu artigo 43, § 1º, inciso III, a viabilidade de abertura de créditos suplementares resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, que é o caso em questão:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.



§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Dado o exposto, é fato que a legislação vigente autoriza a abertura de créditos adicionais tendo por base a anulação de dotações orçamentárias existentes, pois se trata em síntese da realocação do saldo orçamentário de fichas que não seriam utilizadas nesse exercício para aquelas que podem ser melhores aproveitadas para o funcionamento das atividades do Município.

Apesar de estar especificado detalhadamente cada função, programa e categoria econômica no corpo do projeto, abaixo detalharemos resumidamente o intuito da suplementação em cada ficha orçamentária:

Fichas	Aplicação	Setor	Valor
28	Aquisição de combustível, cestas básicas e material gráfico.	Administração	33.192,00
30	Pagamento de pedágio, telefone, energia e máquinas de xerox (locação).	Administração	32.000,00
43	Aquisição de Cestas básicas e combustível.	Esporte	12.000,00
46	Serviço terceirizado: instalação de luminárias limpeza de piscina, contas telefone, Sabesp e energia elétrica.	Esporte	50.000,00
66	Aquisição combustível, cestas básicas e alimentícios.	Assistência	40.520,00
69	Benefícios a população carente: material de construção, lanches pacientes, obras.	Assistência	22.000,00
77	Despesas com telefone, energia elétrica, Sabesp.	Assistência Social	8.000,00



111	Aquisição de cestas básicas e obras de manutenção e reparo.	Cultura	12.000,00
127	Aquisição de cestas básicas, peças e combustível.	Serviços Gerais	510,00
128	Contratação de serviços mecânicos, pagamento de contas telefonia, Sabesp e energia elétrica.	Serviços Gerais	44.000,00
129	Aquisição de peças para manutenção de veículos.	Serm	30.000,00
130	Serviços mecânicos, locação de máquina para retirar pedras.	Serm	55.000,00
140	Aquisição de cestas básicas, EPI e uniformes.	Obras	13.248,00
145	Manutenção da iluminação, conta energia elétrica.	Obras	60.000,00
161	Aquisição de cestas básicas e combustível.	Agricultura	66.000,00
180	Aquisição de combustível e materiais de consumo da Secretaria Municipal da Educação.	Educação	40.000,00
181	Aquisição de lubrificantes e pneus para manutenção de veículos.	Educação	48.000,00
182	Aquisição de cestas básicas e material de papelaria.	Educação	200.000,00
191	Pagamento de Sabesp e energia elétrica.	Educação	5.000,00
208	Aquisição de cestas básicas.	Educação Infantil	15.000,00
222	Aquisição de cestas básicas.	Creche	48.000,00
231	Pagamento de despesas com telefone, energia elétrica e serviço terceirizado de pintura.	Creche	12.640,00
281	Aquisição de cestas básicas, revisão veículos e combustível.	Saúde	260.000,00



285	Aquisição de medicamentos, oxigênio medicinal, produtos de limpeza e material de enfermagem.	Saúde	20.000,00
290	Exames laboratoriais.	Saúde	30.000,00
298	Emenda Estadual (Diretoria Regional de Saúde).	Saúde	60.000,00

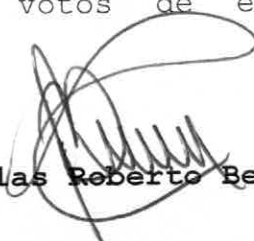
Pode-se perceber que as fichas que necessitam de suplementação são de materiais e serviços básicos, tais como: combustível, produtos de alimentação, pagamento de serviços com energia elétrica, locações, peças e serviços de manutenção de veículos e aquisição de cestas básicas destinadas aos servidores públicos.

É de conhecimento de todos que o exercício vigente esta sendo um ano com muita instabilidade econômica, no qual vemos preços subirem de um dia para o outro. Todo planejamento é feito no ano anterior ao de sua execução e tal instabilidade vem prejudicando a execução precisa desse planejamento, desta forma, é justificável a aprovação das suplementações tendo em vista à alta nos preços do ultimo exercício pra cá. O reflexo dessa instabilidade econômica não reflete apenas na vida do brasileiro, mas também na aquisição de materiais básicos para a administração pública, como por exemplo: cestas básicas: além de no presente exercício o Município conceder melhorias na cesta básica distribuída aos funcionários públicos, gerando um aumento na despesa para essa dotação, os materiais nela já contidos também sofreram realinhamento de preço; instabilidade no preço dos combustíveis, peças e demais itens para manutenção. Tais fatores dificultam uma previsão orçamentária certa, fogem de um controle orçamentário eficiente, havendo a necessidade de suplementações para que o município possa fazer o empenhamento dessas despesas básicas.



Ressaltamos que o intuito deste projeto não é pleitear recursos, pois os mesmos já estão arrecadados, mas sim, obter autorização para utilizá-los de forma que a máquina pública não seja prejudicada.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.



Douglas Roberto Benini

Prefeito Municipal